

## RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 566, de 18 de dezembro de 2019.

*Corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2020.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o art. 2º, § 2º, da Resolução COUNI-UEMS nº 409, de 28 de junho de 2013, que determina que o valor do auxílio-alimentação será reajustado, anualmente, no mês de fevereiro, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV) e;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do novo valor na Folha de Pagamento do mês de janeiro para recebimento em fevereiro de 2020, e que não haverá reunião do Conselho Universitário em tempo hábil para aprovação,

### **R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Corrigir o valor do auxílio-alimentação de R\$ 517,54 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 548,60 (quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2020, estendendo-se aos servidores do extinto Centro de Educação Rural de Aquidauana – CERA – redistribuídos para o quadro permanente de pessoal da UEMS, conforme previsto no Decreto nº 10.256, de 15 de fevereiro de 2001 e com base na decisão proferida no processo administrativo nº 29/500536/2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS nº 543, de 26 de março de 2019 e as disposições em contrário.

Dourados, 18 de dezembro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor UEMS